



Inexigibilidade



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2022-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, vem através do presente, ratificar o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, incisos II e III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de sociedade de Advocacia para prestação de serviços advocatícios na assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Riacho de Santana, no acompanhamento jurídico especializado nos Processos Legislativos quanto à sua legalidade, no âmbito das áreas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal e Direito Eleitoral, dos quais passará ainda a acompanhar as ações junto à Justiça Estadual e Federal de interesse da Câmara Municipal, assim como acompanhamento técnico jurídico das Prestações de Contas Mensais e Anual do exercício financeiro 2022 junto ao Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em favor da RANGEL FONSECA DE BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.504.037/0001-05, com sede na Rua Dr. Francisco José Fernandes, nº 91, Centro, Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000, cujo valor global é de R\$ 82.800,00 (Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), com prazo de vigência contratual em 31 de dezembro de 2022.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 10 de janeiro de 2022.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com